PROJETO DE LEI - INDICATIVO

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PLACAS INFORMATIVAS SOBRE ADOÇÃO NAS UNIDADES PÚBLICA E PRIVADAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1° Ficam as unidades pública e privadas de saúde obrigadas a fixar placa informativa contendo os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso."

Parágrafo único: A placa informativa indicada no *caput* deverá conter, ainda, o endereço e o telefone da Vara da Infância e da Juventude e ser apresentada com letras em tamanho de fácil visualização, afixada em local de grande circulação de pessoas.

Linhares/ES, 13 de fevereiro de 2019.

JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES
Vereador – PRB

JUSTIFICATIVA

O abandono infantil é um grande problema da sociedade atual, mesmo não sendo um fenômeno recente. Entre as principais causas do abandono estão a pobreza, a gravidez na adolescência, a dependência química e a falta de planejamento familiar.

Crianças indefesas e que necessitam de cuidados e amparo são privadas da convivência familiar e quando não, são privadas do afeto, das condições básicas para sua existência, podendo vir a desenvolver vários problemas psicológicos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 8º, dispõe que "as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude". Determina esse diploma legal também que deve ser prestada assistência psicológica após tal manifestação.

Outro ponto importante é acabar com esse preconceito com mães que doam seus filhos: entregar um filho para a adoção não é crime, mas abandono de incapaz é.

JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES

Vereador - PRB